



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 142/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI**, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurgueia - PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurgueia - PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado **ISAIAS BARROS AGUIAR FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na AV Piauí S/N B-Urbano, São Gonçalo do Gurgueia-PI, inscrito no CPF sob o nº 451.682.293-87 e no RG 2.195.493 SSP-DF, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como Auxiliar Administrativo da Casa da Cultura no município de São Gonçalo do Gurgueia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar seus serviços Auxiliar Administrativo da Casa da Cultura no município de São Gonçalo do Gurgueia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 1.212,00 (**Mil Duzentos e Doze Reais**), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma de cheque nominal ou depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente contrato terá início 04 de outubro á 31 de Dezembro, de 2022, podendo este ser rescendido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

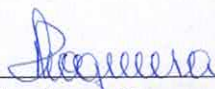
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 04 de outubro de 2022.



Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal



ISAIAS BARROS AGUIAR FILHO
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: